

CAMPANHA PROMOCIONAL EAD

ABRIL/2022

REGULAMENTO/SEU/PRO-EAD Nº 004/2022

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o primeiro semestre de 2022, a CAMPANHA PROMOCIONAL EAD – 1º SEMESTRE DE 2022, conforme as condições abaixo:

1 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos ingressantes em **abril/2022**, pelos processos seletivos do VESTIBULAR, VESTIBULAR AGENDADO, PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA dos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) somente na modalidade a distância, ofertados nos **Polos de Apoio Presencial** de acordo com os seguintes critérios:

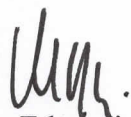
- a) Os candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2022 em **abril/2022**, aprovados nos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos), ofertados na modalidade a distância, ministrados nos Polos de Apoio Presencial da Uniube, **que se matricularem no período de 19 de março a 20 de maio de 2022, terão isenção do pagamento da matrícula e da parcela 01 (abril de 2022).**

2 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

3 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional Uberabense.

4 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 17 de março de 2022.



Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente



Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor